

## **CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



## **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO - RS**

### **ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024**

**Data da Sessão: 10/12/2024 às 08h30min.**

**CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br), por intermédio de seu representante legal, Sr. Celio Milo de Andrade CPF: 351.794.588-97, vem, respeitosamente, perante os senhores a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital do processo licitatório em referência, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

O Edital dispõe o seguinte:

#### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS:**

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**4.2.** A resposta à **impugnação** ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.3.** A **impugnação** e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Portanto, concedido o prazo de três dias úteis para impugnações e considerando a abertura da sessão pública está prevista para o dia 10/12/2024, o terceiro dia útil a anteceder o certame é o dia 05/12/2024, restando tempestiva a presente impugnação.

### **2. DOS FATOS**

Diz respeito a presente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico **188/2024** que será realizado em 10/12/2024, proposto pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO - RS**, que tem como objeto:

#### **2. DO OBJETO:**

**2.1.** A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, conforme quadro abaixo:

## CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



Verificou-se no Edital e seus anexos determinada exigência impondo condição que vão em desencontro aos princípios basilares da Administração Pública e das Licitações Públicas, uma vez que restringem a participação dos licitantes exigindo prazo para inexecução para entrega dos produtos ora licitados.

Motivo este pelo qual a empresa oferece a presente **IMPUGNAÇÃO**.

### 3. DO MÉRITO

#### I. Aglutinação indevida de objetos (montagem/desmontagem/calibragem/balanceamento)

O termo de referência prevê a seguinte condição:

12.6.2.7. A empresa deverá proceder a substituição dos pneus licitados, considerando a **montagem e desmontagem**, calibrado conforme recomendado pela montadora e balanceado conforme o necessário nos veículos e máquinas rodoviárias do Município, em estabelecimento de propriedade da empresa, que deverá ser no perímetro urbano de Santiago/RS e em quantidade de acordo com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Santiago  
Secretaria de Gestão

requisição emitida pela Secretaria Municipal.

A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe diversas inovações para o processo licitatório no Brasil. Um dos pontos de destaque é a vedação à aglutinação indevida de itens nas licitações. A aglutinação indevida ocorre quando itens que poderiam ser licitados separadamente são agrupados em um único lote, o que pode restringir a competitividade e favorecer determinados fornecedores.

De acordo com a nova lei, a administração pública deve justificar tecnicamente a necessidade de agrupamento de itens, demonstrando que essa prática não prejudica a competitividade. A intenção é evitar que empresas de menor porte sejam excluídas do processo licitatório por não conseguirem atender a um lote maior e mais complexo. A lei busca, assim,

## **CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



promover a ampla participação de fornecedores, garantindo a isonomia e a eficiência nas contratações públicas.

Além disso, a Lei nº 14.133/21 estabelece que a aglutinação de itens só será permitida quando houver uma justificativa técnica que comprove a vantagem econômica ou a necessidade técnica do agrupamento. Caso contrário, a administração pública deve optar pela licitação em lotes separados, permitindo a participação de um maior número de concorrentes e assegurando a obtenção da melhor proposta para a administração.

Essa medida visa aumentar a transparência e a competitividade nas licitações, contribuindo para a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

O art.40 da Lei n. 14.133/2021 descreve o parcelamento do objeto é a regra, quando a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável, não represente risco ao conjunto ou complexo do objeto, nem prejuízo à economia de escala.

Algumas situações que, em regra, conduzem ao parcelamento do objeto:

- a) objetos de natureza distinta que não são comumente prestados por fornecedor único;
- b) objetos de natureza idêntica, mas que, por exigirem fornecimento em localidades distantes, não encontram empresas dispostas a fornecê-los; e
- c) objetos de natureza idêntica, para o mesmo local, mas que, pela elevada quantidade, não encontram no mercado prestador hábil a fornecê-los na totalidade.

No caso das licitações para aquisições de pneus, é comum a aglutinação entre produtos (pneus, câmaras de ar, baterias, etc.), entre serviços (montagem, desmontagem, alinhamento, cambagem, geometria, balanceamento, conserto, rodízio, troca, vulcanização, etc.) e entre os primeiros e os segundos.

Assim, por serem itens divisíveis, quando o órgão licitante lança um edital prevendo a aquisição de pneus juntamente com outros produtos ou serviços, sem justificativa técnica e econômica, estará contrariando o **art. 40 da Lei (federal) n. 14.133/2021**.

Como consequência, essa aglutinação indevida de objetos impede a participação de empresas que tenham como atividade apenas a comercialização de pneus (nosso caso), diminuindo a competitividade do certame.

O TCE/SC já considerou irregular a aglutinação da aquisição de pneus com o serviço de montagem e balanceamento; da aquisição de pneus com o serviço de montagem, alinhamento e balanceamento; bem como da aquisição de pneus com o serviço de montagem, geometria e balanceamento, em razão da ausência de justificativa para o não parcelamento. Acórdão n.

## **CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



0241/2021 (REP 20/00584106), do Plenário do TCE/SC. 19 Acórdão n. 0619/2014 (REP 13/00740806), do Plenário do TCE/SC.

Em linha semelhante, o TCU também já firmou entendimento sobre a obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global quando o objeto da licitação for divisível.

O entendimento dos órgãos de controle interno e de controle externo é de que o gestor público precisa demonstrar, na instrução processual, os benefícios ou prejuízos de aglutinar ou separar objetos em parcelas distintas, do ponto de vista técnico e econômico, considerando que há sempre um objetivo de melhor aproveitamento das possibilidades do mercado.

Cumprе frisar que, no tocante ao planejamento de compras, a nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Desse modo, nas licitações para aquisições de pneus, quando não houver o parcelamento do objeto (produtos e serviços), o gestor público deverá demonstrar no processo administrativo quais os motivos técnicos e econômicos que levaram à escolha da solução, comprovando a existência de fornecedores aptos a atender à demanda na integralidade, sob o risco de configurar restrição à competitividade. 20 Acórdão n. 0372/2021 (REP 20/00111976), do Plenário do TCE/SC. 21 Súmula 247 do TCU. Nesse sentido, tem-se as recomendações dos Acórdãos ns. 0554/2021 (REP 21/00318327), 0372/2021 (REP 20/00111976) e 0386/2020 (REP 19/00796497), todos do Plenário do TCE/SC.

#### **4. PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao edital com o devido processamento dos autos do Processo Licitatório;
- b) Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, requer julgamento da presente Impugnação devidamente motivada, no prazo de 2(dois) dias úteis;
- c) A procedências das alegações formuladas na presente impugnação para que seja retirada a exigência de prestação de serviços de **montagem/desmontagem/calibragem/balanceamento**, visto que o objeto principal do edital é a aquisição de pneus, uma vez, que a grande maioria das empresas somente vende o pneu e não prestam o serviço de borracharia, ainda,

**CPX DISTRIBUIDORA S/A**

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: [licitacao@cantustore.com.br](mailto:licitacao@cantustore.com.br)

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



pois os objetos são plenamente divisíveis, possibilitando o órgão realize licitação por item, garantindo a economicidade.

- d) Após as modificações, seja determinada a republicação do edital a fim de garantir publicidade para tal retificação.

Itajaí, 25 de novembro de 2024.

Nestes termos,  
pede deferimento.

**CELIO MILO  
DE  
ANDRADE:35  
179458897**

Assinado digitalmente por CELIO MILO DE  
ANDRADE:35179458897  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,  
OU=03402819000173, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
ARINFOCOMEX, OU=RFB e-CPF A1, CN  
=CELIO MILO DE  
ANDRADE:35179458897  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.25 14:58:01-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CPX Distribuidora S/A

10.158.356/0001-01

Representante

Celio Milo de Andrade

CPF Nº. 351.794.588-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810mXZ8t-UmIAXP01VKA&chave2=Ug8cwmSpH\_-cKj55CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06232085981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS|03594199924-HUMBERTO GABRIEL CANTU

**CPX DISTRIBUIDORA S/A.**  
CNPJ: 10.158.356/0001-01  
NIRE: 4230.004.512-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de agosto de 2024, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Goncalves de Deus.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Abertura da **filial 59**, situada no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina; **(II)** Abertura da **filial 60**, situada no Município de Santos, Estado de São Paulo; **(III)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** **(I)** Abrir a **filial 59** situada na Rua Marlene Cordeiro de Moraes, Nº 100, Bairro São Cristóvão, CEP 89509-610, Município de Caçador no Estado de Santa Catarina, com o objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; **(II)** Abrir a **filial 60** situada na Avenida Ana Costa, Nº 433, Conjunto 131, Bairro Gonzaga, CEP 11060-003, Município de Santos no Estado de São Paulo, com o objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; **(III)** Aprovar a reforma

Página 1 de 18



integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

## **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º:** A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º:** A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

**ARTIGO 3º:** A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

**FILIAL 01** - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Nº 1359, Galpão 10, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

**FILIAL 02** - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

**FILIAL 03** - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.



**FILIAL 04** - Estrada do Ganchinho Nº 957, Conjunto 07 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sitio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

**FILIAL 05** - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Município de Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

**FILIAL 06** - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B1, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

**FILIAL 07** - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 02, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0008-88, registrada da JUCEES sob o n.º 32900443061, em 06/09/2012.

**FILIAL 08** - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, Nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

**FILIAL 09** - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Sala 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

**FILIAL 10** - Rua Francisco de S e Melo, Nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

**FILIAL 11** - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob nº 21900590561, em 26/04/2021.



**FILIAL 12** - Avenida Perimetral Norte, Nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

**FILIAL 13** - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

**FILIAL 14** - Rodovia BR-316, Nº 100, Galpão Industrial, Km 07, Sala 02, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67020-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0015-07, registrada sob nº 15902018445, em 09/06/2021.

**FILIAL 15** - Acesso II BR 324, nº 1796, Galpão G3, bairro Cia Sul, no município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43700-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob nº 29902027454, em 09/06/2021.

**FILIAL 16** - Rua Ucy Nagamine, Nº 676, bairro Universitário, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79063-480, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob nº 54920056622, em 02/09/2021.

**FILIAL 17** - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) Nº 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob nº 51920019694, em 02/09/2021.

**FILIAL 18** - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob nº 26902027516, em 07/12/2021.

**FILIAL 19** - Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães, Km 53, Anexo Container, Zona Rural, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16080-603. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob nº 35920144160, em 10/01/2022.

**FILIAL 20** - Rua Professor Antônio Palocci, Nº 611, Barracão G, bairro Jardim Ouro Branco, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,



CEP 14079-800. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

**FILIAL 21** - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

**FILIAL 22** - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

**FILIAL 23** - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

**FILIAL 24** - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

**FILIAL 25** - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

**FILIAL 26** - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

**FILIAL 27** - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

**FILIAL 28** - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob nº 35920159302, em 09/05/2022.



**FILIAL 29** - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob nº 35920164497, em 09/06/2022.

**FILIAL 30** - Rua Neuzinha Parente, Nº 600 A, Sala 01, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0032-08, registrada sob nº 23920022919, em 09/06/2022.

**FILIAL 31** - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob nº 41901979264, em 20/06/2022.

**FILIAL 32** - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob nº 41901979272, em 20/06/2022.

**FILIAL 33** - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob nº 21900599364, em 20/06/2022.

**FILIAL 34** - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062. CNPJ n.º 10.158.356/0036-31, registrada sob nº 29902047234, em 05/07/2022.

**FILIAL 35** - Rua das Indústrias, Nº 400, Galpão 03, bairro Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58082-050. CNPJ n.º 10.158.356/0037-12, registrada sob nº 25900454696, em 24/08/2022.

**FILIAL 36** - Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 6860, bairro Aeroporto Jatobá II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37557-500. CNPJ n.º 10.158.356/0038-01, registrada sob nº 31920087715, em 13/09/2022.

**FILIAL 37** - Rodovia BR-251, S/N, Km 522, Galpão 102, bairro Chacara Recanto dos Aracas, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39404-128. CNPJ n.º 10.158.356/0039-84, registrada sob nº 31920090821, em 18/10/2022.



**FILIAL 38** - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B3 parte, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700. CNPJ n.º 10.158.356/0040-18, registrada sob nº 35920192679, em 27/10/2022.

**FILIAL 39** - Rodovia BR 324, S/N, Km 528, Bairro Humildes, Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, CEP 44135-000. CNPJ n.º 10.158.356/0041-07, registrada sob nº 29902058813, em 08/02/2023.

**FILIAL 40** - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 9930, Barracão B14A, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85803-722. CNPJ n.º 10.158.356/0042-80, registrada sob nº 41901992147, em 08/02/2023.

**FILIAL 41** - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B2, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700. CNPJ n.º 10.158.356/0043-60, registrada sob nº 35920205762, em 08/02/2023.

**FILIAL 42** - Rua 06, S/N, Quadra I, Lote 1 a 3, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança II, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75913-226. CNPJ n.º 10.158.356/0044-41, registrada sob nº 52901647589, em 08/02/2023.

**FILIAL 43** - Avenida Adhemar Pereira de Barros, Nº 700, Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí, no Estado de São Paulo, CEP 12328-300. CNPJ n.º 10.158.356/0046-03, registrada sob nº 35920209636, em 07/03/2023.

**FILIAL 44** - Rua Sete de Setembro, Nº 935, Quadra 28, Lote 1A, Bairro Vila Birigui, Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso, CEP 78705-010. CNPJ n.º 10.158.356/0047-94, registrada sob nº 51920038249, em 05/04/2023.

**FILIAL 45** - Avenida Doutor Simeao de Faria, Nº 20, Galpão 01 e 02, Bairro Santa Cruz, Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP 36088-000. CNPJ n.º 10.158.356/0048-75, registrada sob nº 31920105161, em 05/04/2023.

**FILIAL 46** - Avenida Presidente Dutra, Nº 815, Km 1070, Lote C, Bairro Felicia, Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, CEP 45055-480. CNPJ n.º 10.158.356/0049-56, registrada sob nº 29902061415, em 05/04/2023.

Página 7 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 03/09/2024

Arquivamento 20242509339 Protocolo 242509339 de 03/09/2024 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181130049154321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024

**FILIAL 47** - Rodovia BR-158, Nº 1080, Pavimento B, Bairro Boi Morto, Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97030-810. CNPJ n.º 10.158.356/0050-90, registrada sob nº 43920056101, em 04/05/2023.

**FILIAL 48** - Avenida Luís de Souza, Nº 870, Bairro Distrito Industrial, Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, CEP 56308-420. CNPJ n.º 10.158.356/0051-70, registrada sob nº 26902045832, em 26/05/2023.

**FILIAL 49** - Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 16, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0052-51, registrada sob nº 42901399951, em 15/06/2023.

**FILIAL 50** - Avenida Padre Cicero, S/N, Km 02, Galpão 01, Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará, CEP 63132-015. CNPJ n.º 10.158.356/0053-32, registrada sob nº 23920030890, em 15/06/2023.

**FILIAL 51** - Rua Amélia Marinho, Nº 2201, Bairro Bela Vista, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59612-035. CNPJ n.º 10.158.356/0054-13, registrada sob nº 24900459468, em 21/06/2023.

**FILIAL 52** - Corredor Armando Augusto Zanatta, Nº 2980, Lote B, Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79840-395. CNPJ n.º 10.158.356/0055-02, registrada sob nº 54920075945, em 21/06/2023.

**FILIAL 53** - Rua Jorge Prola, S/N, QD 9, Conjunto Ciudad, Bairro Monte das Oliveiras, Município de Manaus, localizada no estado do Amazonas, CEP 69092-600. CNPJ n.º 10.158.356/0056-85, registrada sob nº 13920017569, em 06/10/2023.

**FILIAL 54** - Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, Nº 37, Galpão N 04, Bairro Inacio Barbosa, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49040-740. CNPJ n.º 10.158.356/0057-66, registrada sob nº 28900303445, em 06/10/2023.

**FILIAL 55** - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão A9, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0058-47, registrada sob nº 35920263517, em 29/01/2024.



**FILIAL 56** - Rua Luiz Correa de Souza, Nº 1052, Galpão 01, Bairro Humaita de Cima, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88708-110. CNPJ n.º 10.158.356/0059-28, registrada sob nº 42901426479, em 07/03/2024.

**FILIAL 57** - Rodovia Deputado Antonio Heil, Nº 800, Km 01, Sala 17, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0060-61, registrada sob nº 42300045128, em 19/07/2024.

**FILIAL 58** - Avenida Governador Luiz Rocha, Nº 610, Bairro Potosi, Município de Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65800-000. CNPJ n.º 10.158.356/0061-42, registrada sob nº 21900616161, em 02/08/2024.

**FILIAL 59** - Rua Marlene Cordeiro de Moraes, Nº 100, Bairro São Cristóvão, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89509-610.

**FILIAL 60** - Avenida Ana Costa, Nº 433, Conjunto 131, Bairro Gonzaga, Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11060-003.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A companhia tem o seguinte objeto social:

A **Matriz** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores; Intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Serviço de locação e telemetria de pneumáticos. Promoção de vendas. Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos através de websites; Comércio de partes e componentes de aparelhos de locomoção; Administração de programas de fidelidade de consumidores; Administração de negócios de programas de reembolso para terceiros; Consultoria em gestão e organização de negócios; Administração de holding; Serviços e transações financeiras e monetárias; Serviços de seguros; Serviços fiduciários; Serviços de intermediação de meios de pagamentos; Serviços de processamento de pagamentos; Serviços de avaliação de crédito; Serviços de gerenciamento e emissão de cartão de crédito e cartão débito; Serviços de agência de factoring; Serviços de desconto de título de crédito;

Página 9 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 03/09/2024

Arquivamento 20242509339 Protocolo 242509339 de 03/09/2024 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181130049154321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Serviços de cobrança; Serviços de operações de câmbio monetário; Serviços de gestão financeira; Serviços de empréstimos e financiamentos.

**As filiais 01, 04, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52 e 55:** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**As Filiais 02, 07 e 58:** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**As filiais 06, 41, 49, 51, 53 e 54:** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**As Filiais 08, 09 e 12:** tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A Filial 03** tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**A Filial 05** tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**A Filial 10** tem como objeto social: Intermediação comercial; Câmara de ar e pneumáticos comercio atacadista; Peças, acessórios e motores para veículos automotores comercio atacadista.

**As Filiais 19, 22, 25, 32, 35, 36, 37 e 50:** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A filial 29** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.



**A filial 30** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

**As filiais 56, 57, 59 e 60:** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

## **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 4º:** O capital social integralizado é de R\$ 528.128.330,00 (Quinhentos e vinte e oito milhões, cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais) dividido em 57.312.220 (cinquenta e sete milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 9,21 (Nove reais e vinte e um centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

**ARTIGO 5º:** A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

**ARTIGO 6º:** A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

Página 11 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 03/09/2024

Arquivamento 20242509339 Protocolo 242509339 de 03/09/2024 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181130049154321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024

### **CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO**

**ARTIGO 7º:** São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

### **CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 8º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

**ARTIGO 9º:** A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

**ARTIGO 10º:** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

**ARTIGO 11º:** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

**ARTIGO 12º:** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

### **CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 13º:** A Sociedade será administrada pela Diretoria.

Página 12 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 03/09/2024

Arquivamento 20242509339 Protocolo 242509339 de 03/09/2024 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181130049154321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

### **SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 14º:** O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

### **SEÇÃO II – DIRETORIA**

**ARTIGO 15º:** A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de E-commerce, 1 (um) Diretor de Expansão e NGI, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Vendas OHT.

**ARTIGO 16º:** O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos, sua destituição ou sua substituição por outros Diretores.

**ARTIGO 17º:** Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais).

**ARTIGO 18º:** A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.



**ARTIGO 19º:** Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de “marketing” para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

**ARTIGO 20º:** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) - zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da



diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

**ARTIGO 21º:** Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados: (a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

**ARTIGO 22º:** A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

- (a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
- (b) as procurações “ad negotia” serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.



(c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes “ad negotia e ad judicia”, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

**ARTIGO 23º:** Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

### **SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 24º:** A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo:

- nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou
- nas quais participe ou para aquelas que venham nela participar; ou
- nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico; ou
- para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

**ARTIGO 25º:** Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 26º:** O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

**ARTIGO 27º:** As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".



## **CAPÍTULO VII**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**ARTIGO 28º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

**ARTIGO 29º:** A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

**ARTIGO 30º:** Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

**ARTIGO 31º:** Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a)** 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b)** 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

**ARTIGO 32º:** Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

- a)** dividendo suplementar aos acionistas;
- b)** saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

## **CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA**

**ARTIGO 33º:** Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

Página 17 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 03/09/2024

Arquivamento 20242509339 Protocolo 242509339 de 03/09/2024 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181130049154321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

**ARTIGO 34º:** Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no “caput” do presente artigo.

## **CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 35º:** No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 36º:** As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

Itajaí-SC, 30 de agosto de 2024.

Mesa:

**VITOR DAS NEVES LEME**

**JOEL GONCALVES DE DEUS**

Acionistas Presentes:

**CANTU STORE S.A.**

(Representada por Humberto Gabriel Cantu  
e Vitor das Neves Leme).

Página 18 de 18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 03/09/2024

Arquivamento 20242509339 Protocolo 242509339 de 03/09/2024 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181130049154321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024



242509339

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                              |
|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CPX DISTRIBUIDORA S/A                        |
| PROTOCOLO       | 242509339 - 03/09/2024                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

### MATRIZ

NIRE 42300045128  
CNPJ 10.158.356/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024  
SOB N: 20242509339

### EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901446534  
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20242509339  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242509339

### FILIAIS NA UF

NIRE 42901446534  
CNPJ 10.158.356/0063-04  
ENDERECO: RUA MARLENE CORDEIRO DE MORAIS, CACADOR - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920303047  
CNPJ 10.158.356/0062-23  
ENDERECO: AVENIDA ANA COSTA, SANTOS - SP  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 03/09/2024 às 09:41:41  
Cpf: 03594199924 - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 03/09/2024 às 08:48:56  
Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 03/09/2024 às 14:57:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2024 Data dos Efeitos 03/09/2024

Arquivamento 20242509339 Protocolo 242509339 de 03/09/2024 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181130049154321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=af01CMDAXmM1vzKXp5ps0&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06232065981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS|0359419924-HUMBERTO GABRIEL CANTU

**CPX DISTRIBUIDORA S/A.**

CNPJ: 10.158.356/0001-01

NIRE: 4230.004.512-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de outubro de 2023, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Goncalves de Deus.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Eleição e reeleição da diretoria; **(II)** Remuneração Global Anual da diretoria. **(III)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas decidiram por unanimidade: **A)** Aprovar a eleição do Sr. **FELIPE CASALE MOBLIZE**, brasileiro, administrador, nascido em 04/07/1981, casado, portador da cédula de identidade nº 329964719 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.140.078-71, residente e domiciliado na Avenida Almirante Cochrane, nº 29, Ap 202, Bairro Gonzaga, CEP 11040-001, para o cargo de **Diretor de Operações**, pelo período de 03 (três) anos; **B)** Aprovar a eleição do Sr. **LEANDRO LOPES DA VEIGA**, brasileiro, administrador, nascido em 21/02/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 302668287 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 296.007.148-43, residente e domiciliado

Página 1 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

na Avenida Higienópolis, Nº 148, Ap 42, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01238-001, para o cargo de **Diretor de Vendas OHT**, pelo período de 03 (três) anos; **C)** Aprovar a reeleição do Sr. **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro, contador, nascido em 10/10/1979, casado, portador da cédula de identidade nº 3.548.638 expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 023.725.469-70, residente e domiciliado na rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88317-193 para o cargo de **Diretor Contábil**, pelo período de 03 (três) anos; **D)** Aprovar a reeleição do Sr. **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, administrador, nascido em 18/02/1988, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104277 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.320.859-81, residente e domiciliado na Rua Tailândia, nº 2100, Ap 218, Das Nações, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88338-155, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, pelo período de 03 (três) anos; **E)** Aprovar a reeleição do Sr. **JULIANO SILVA**, brasileiro, administrador, nascido em 13/07/1983, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4037737 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 042.164.939-98, residente e domiciliado na Rua 901, nº 267, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-725 para o cargo de **Diretor Comercial**, pelo período de 03 (três) anos; **F)** Aprovar a reeleição do Sr. **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, nascido em 08/07/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 30965589 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.094.908-85, residente e domiciliado na Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, nº 829, Bloco Ala B, Ap 211, Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04368-003 para o cargo de **Diretor de E-commerce**, pelo período de 03 (três) anos; **G)** Aprovar a reeleição do Sr. **ALEXANDRE ARAUJO LOPES**, brasileiro, administrador, nascido em 07/10/1971, casado, portador da cédula de identidade nº 20990230 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 142.222.078-88, residente e domiciliado na Avenida Central, Nº 280, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-668, para o cargo de **Diretor de Expansão e NGI**, pelo período de 03 (três) anos; **(II)** Estabelecer que os

Página 2 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais); (III) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

## **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º:** A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º:** A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

**ARTIGO 3º:** A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

**FILIAL 01** - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Nº 1359, Galpão 10 e 13, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

**FILIAL 02** - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

**FILIAL 03** - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do

Página 3 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.

**FILIAL 04** - Estrada do Ganchinho Nº 957, Conjunto 09 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sítio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

**FILIAL 05** - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Município de Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

**FILIAL 06** - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B06 / B10 / A1, Bairro Jardim Itaquiti, CEP 06422-150, Município de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

**FILIAL 07** - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 02, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0008-88, registrada da JUCEES sob o n.º 32900443061, em 06/09/2012.

**FILIAL 08** - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, Nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

**FILIAL 09** - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Sala 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

**FILIAL 10** - Rua Francisco de S e Melo, Nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

**FILIAL 11** - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de

Página 4 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob nº 21900590561, em 26/04/2021.

**FILIAL 12** - Avenida Perimetral Norte, Nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

**FILIAL 13** - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

**FILIAL 14** - Rodovia BR-316, Nº 100, Galpão Industrial, Km 07, Sala 02, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67020-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0015-07, registrada sob nº 15902018445, em 09/06/2021.

**FILIAL 15** - Rua Doutor Altino Teixeira, Nº 302, Lote 09, Galpão 01, bairro Porto Seco Pirajá, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41233-010, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob nº 29902027454, em 09/06/2021.

**FILIAL 16** - Rua Ucy Nagamine, Nº 676, bairro Universitário, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79063-480, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob nº 54920056622, em 02/09/2021.

**FILIAL 17** - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) Nº 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob nº 51920019694, em 02/09/2021.

**FILIAL 18** - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob nº 26902027516, em 07/12/2021.

**FILIAL 19** - Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães, Km 53, Anexo Container, Zona Rural, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16080-603. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob nº 35920144160, em 10/01/2022.

Página 5 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

**FILIAL 20** - Rua Tuffi Rassi, Nº 244, Sala: 01, Bairro: Jardim do Trevo, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14093-170. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

**FILIAL 21** - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

**FILIAL 22** - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

**FILIAL 23** - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

**FILIAL 24** - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

**FILIAL 25** - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

**FILIAL 26** - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

**FILIAL 27** - Rua T, Nº 847-B, Lote 1809, Quadra 19, Sala 01, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57073-495. CNPJ n.º 10.158.356/0028-21, registrada sob nº 27905203154, em 09/05/2022.

**FILIAL 28** - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio

Página 6 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

**FILIAL 29** - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob nº 35920159302, em 09/05/2022.

**FILIAL 30** - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob nº 35920164497, em 09/06/2022.

**FILIAL 31** - Rua Neuzinha Parente, Nº 600 A, Sala 01, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0032-08, registrada sob nº 23920022919, em 09/06/2022.

**FILIAL 32** - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob nº 41901979264, em 20/06/2022.

**FILIAL 33** - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob nº 41901979272, em 20/06/2022.

**FILIAL 34** - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob nº 21900599364, em 20/06/2022.

**FILIAL 35** - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062. CNPJ n.º 10.158.356/0036-31, registrada sob nº 29902047234, em 05/07/2022.

**FILIAL 36** - Rua das Indústrias, Nº 400, Galpão 03, bairro Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58082-050. CNPJ n.º 10.158.356/0037-12, registrada sob nº 25900454696, em 24/08/2022.

**FILIAL 37** - Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 6860, bairro Aeroporto Jatobá II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas

Página 7 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Gerais, CEP 37557-500. CNPJ n.º 10.158.356/0038-01, registrada sob nº 31920087715, em 13/09/2022.

**FILIAL 38** - Rodovia BR-251, S/N, Km 522, Galpão 102, bairro Chacara Recanto dos Aracas, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39404-128. CNPJ n.º 10.158.356/0039-84, registrada sob nº 31920090821, em 18/10/2022.

**FILIAL 39** - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B07, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0040-18, registrada sob nº 35920192679, em 27/10/2022.

**FILIAL 40** - Rodovia BR 324, S/N, Km 528, Bairro Humildes, Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, CEP 44135-000. CNPJ n.º 10.158.356/0041-07, registrada sob nº 29902058813, em 08/02/2023.

**FILIAL 41** - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 9930, Barracão B14A, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85803-722. CNPJ n.º 10.158.356/0042-80, registrada sob nº 41901992147, em 08/02/2023.

**FILIAL 42** - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B08, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0043-60, registrada sob nº 35920205762, em 08/02/2023.

**FILIAL 43** - Rua 06, S/N, Quadra I, Lote 1 a 3, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança II, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75913-226. CNPJ n.º 10.158.356/0044-41, registrada sob nº 52901647589, em 08/02/2023.

**FILIAL 44** – Rodovia Antonio Heil, Nº 1001, Armazem G9, Modulo A, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, CEP 88316-000. CNPJ n.º 10.158.356/0045-22, registrada sob nº 42901390482, em 07/03/2023. CNPJ n.º 10.158.356/0045-22, registrada sob nº 42901390482, em 07/03/2023.

**FILIAL 45** - Avenida Adhemar Pereira de Barros, Nº 700, Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí, no Estado de São Paulo, CEP 12328-300. CNPJ n.º 10.158.356/0046-03, registrada sob nº 35920209636, em 07/03/2023.

Página 8 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

**FILIAL 46** - Rua Sete de Setembro, Nº 935, Quadra 28, Lote 1A, Bairro Vila Birigui, Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso, CEP 78705-010. CNPJ n.º 10.158.356/0047-94, registrada sob nº 51920038249, em 05/04/2023.

**FILIAL 47** - Avenida Doutor Simeao de Faria, Nº 20, Galpão 01 e 02, Bairro Santa Cruz, Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP 36088-000. CNPJ n.º 10.158.356/0048-75, registrada sob nº 31920105161, em 05/04/2023.

**FILIAL 48** - Avenida Presidente Dutra, Nº 815, Km 1070, Lote C, Bairro Felicia, Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, CEP 45055-480. CNPJ n.º 10.158.356/0049-56, registrada sob nº 29902061415, em 05/04/2023.

**FILIAL 49** - Rodovia BR-158, Nº 1080, Pavimento B, Bairro Boi Morto, Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97030-810. CNPJ n.º 10.158.356/0050-90, registrada sob nº 43920056101, em 04/05/2023.

**FILIAL 50** - Avenida Luís de Souza, Nº 870, Bairro Distrito Industrial, Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, CEP 56308-420. CNPJ n.º 10.158.356/0051-70, registrada sob nº 26902045832, em 26/05/2023.

**FILIAL 51** - Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 16, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0052-51, registrada sob nº 42901399951, em 15/06/2023.

**FILIAL 52** - Avenida Padre Cicero, S/N, Km 02, Galpão 01, Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará, CEP 63132-015. CNPJ n.º 10.158.356/0053-32, registrada sob nº 23920030890, em 15/06/2023.

**FILIAL 53** - Rua Amélia Marinho, Nº 2201, Bairro Bela Vista, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59612-035. CNPJ n.º 10.158.356/0054-13, registrada sob nº 24900459468, em 21/06/2023.

**FILIAL 54** - Corredor Armando Augusto Zanatta, Nº 2980, Lote B, Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79840-395. CNPJ n.º 10.158.356/0055-02, registrada sob nº 54920075945, em 21/06/2023.

Página 9 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

**FILIAL 55** - Rua Jorge Prola, S/N, QD 9, Conjunto Cidad, Bairro Monte das Oliveiras, Município de Manaus, localizada no estado do Amazonas, CEP 69092-600. CNPJ n.º 10.158.356/0056-85, registrada sob nº 13920017569, em 06/10/2023.

**FILIAL 56** - Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, Nº 37, Galpão N 04, Bairro Inacio Barbosa, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49040-740. CNPJ n.º 10.158.356/0057-66, registrada sob nº 28900303445, em 06/10/2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A companhia tem o seguinte objeto social:

A **Matriz** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores; Intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Promoção de vendas. Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos através de websites; Comércio de partes e componentes de aparelhos de locomoção; Administração de programas de fidelidade de consumidores; Administração de negócios de programas de reembolso para terceiros; Consultoria em gestão e organização de negócios; Administração de holding; Serviços e transações financeiras e monetárias; Serviços de seguros; Serviços fiduciários; Serviços de intermediação de meios de pagamentos; Serviços de processamento de pagamentos; Serviços de avaliação de crédito; Serviços de gerenciamento e emissão de cartão de crédito e cartão débito; Serviços de agência de factoring; Serviços de desconto de título de crédito; Serviços de cobrança; Serviços de operações de câmbio monetário; Serviços de gestão financeira; Serviços de empréstimos e financiamentos.

**As filiais 01, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 54:** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Página **10** de **19**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

**As Filiais 02 e 07:** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**As filiais 06, 42, 51, 53, 55 e 56:** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**As Filiais 07, 08, 09, 12:** tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A Filial 03** tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**A Filial 05** tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

**As Filiais 19, 22, 25, 33, 36, 37, 38 e 52:** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**A filial 30** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

**A filial 31** tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

**A filial 44** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

## **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 4º:** O capital social integralizado é de 300.968.330,00 (Trezentos milhões novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais), dividido em 57.312.220 (cinquenta e sete milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos) cada, não conversíveis em outras formas.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

**ARTIGO 5º:** A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

**ARTIGO 6º:** A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

### **CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO**

**ARTIGO 7º:** São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

### **CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 8º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

Página 12 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

**ARTIGO 9º:** A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

**ARTIGO 10º:** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

**ARTIGO 11º:** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

**ARTIGO 12º:** O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

## **CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 13º:** A Sociedade será administrada pela Diretoria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

## **SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 14º:** O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Página 13 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## SEÇÃO II – DIRETORIA

**ARTIGO 15º:** A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de E-commerce, 1 (um) Diretor de Expansão e NGI, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Vendas OHT.

**ARTIGO 16º:** O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos, sua destituição ou sua substituição por outros Diretores.

**ARTIGO 17º:** Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais).

**ARTIGO 18º:** A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

**ARTIGO 19º:** Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de “marketing” para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

**ARTIGO 20º:** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) -

Página 14 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

**ARTIGO 21º:** Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados:

Página 15 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

(a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

**ARTIGO 22º:** A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

- (a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
- (b) as procurações “ad negotia” serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.
- (c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes “ad negotia e ad judicia”, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

**ARTIGO 23º:** Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

### **SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 24º:** A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo:

- nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou
- nas quais participe ou para aquelas que venham nela participar; ou
- nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico; ou

Página 16 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

- para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

**ARTIGO 25º:** Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 26º:** O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

**ARTIGO 27º:** As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

## **CAPÍTULO VII**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**ARTIGO 28º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

**ARTIGO 29º:** A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

**ARTIGO 30º:** Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

**ARTIGO 31º:** Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

Página 17 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

**ARTIGO 32º:** Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

- a) dividendo suplementar aos acionistas;  
b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

## **CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA**

**ARTIGO 33º:** Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

**ARTIGO 34º:** Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no “caput” do presente artigo.

Página 18 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## **CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 35º:** No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 36º:** As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

Itajaí-SC, 30 de outubro de 2023.

Mesa:

**VITOR DAS NEVES LEME**

**JOEL GONCALVES DE DEUS**

Acionistas Presentes:

**CANTU STORE S.A.**

(Representada por Humberto Gabriel Cantu  
e Vitor das Neves Leme).

Página **19** de **19**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023



236915177

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                              |
|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CPX DISTRIBUIDORA S/A                        |
| PROTOCOLO       | 236915177 - 22/11/2023                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

### MATRIZ

NIRE 42300045128  
CNPJ 10.158.356/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023  
SOB N: 20236915177

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236915177  
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20236915177

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 20/11/2023 às 16:17:18

Cpf: 03594199924 - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 21/11/2023 às 11:16:46

Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 22/11/2023 às 15:30:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME  
VITOR DAS NEVES LEME

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4104277 SESP SC

CPF  
062.320.859-81

DATA NASCIMENTO  
18/02/1988

FILIAÇÃO  
JOSE CARLOS LEME JUNIOR  
MARIA IRANY DAS NEVES LEME

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03831203841

VALIDADE  
31/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
27/04/2006

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BALNEARIO CAMBORIU, SC

DATA EMISSÃO  
09/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34080511071  
SC156847060

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.  
Itajaí (SC), 03/10/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal:  
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 = Total= R\$7,55 - Selo nº.GPG66420-KOG8  
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - -



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME  
JOEL GONCALVES DE DEUS

1ª HABILITACAO  
09/02/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
10/10/1979 ITAJAI/SC

4a DATA EMISSAO  
28/09/2022

4b VALIDADE  
18/09/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3548638 SSP SC

4d CPF  
023.725.489-70

5 Nº REGISTRO  
02610080113

9 CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOAO GONCALVES DE DEUS  
VALMIRA PALADINI DE DEUS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 ACC  
A  
A1  
B  
B1  
C  
C1

10  
11  
12

18/09/2032

9 D  
D1  
BE  
CE  
C1E  
DE  
D1E

10  
11  
12

12 OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL  
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA  
SENATRAN CONTRAN

2496461670

2496461670

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de maio de 2023 17:00:30 GMT-03:00. CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



I<BRA026100801<132<<<<<<<<<  
7910100M3209181BRA<<<<<<<<<2  
JOEL<GONCALVES<DE<DEUS<<<<<

**3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ/SC**

**Sueli Canziani Gazaniga**

**Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, 1º andar, Ed. Catarinense, Centro, Itajaí-SC, CEP: 88.301-425**

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 09/05/2023 16:56. Documento assinado digitalmente por: PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005, em 09/05/2023, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:

Desmaterialização (2): R\$ 9,66

ISS: R\$ 0,20

Selos (2): R\$ 0,00

Total: R\$ 12,04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2244412583

NOME  
JULIANO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4037737 SSP SC

CPF  
042.164.939-98

DATA NASCIMENTO  
13/07/1983

FILIAÇÃO  
OSVALDIR PAULO DA SILVA  
VANDA SILVY DA SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01928623607

VALIDADE  
15/07/2031

1ª HABILITAÇÃO  
16/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BALNEARIO CAMBORIU, SC

DATA EMISSÃO  
19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35394183818  
SC166730246

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

|                                                                                   |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                |  |  |  |  |  |  |
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>  |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 2 e 1º NOME E SOBRENOME                                                           |  |                                                                                                          | 1ª HABILITAÇÃO |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| FERNANDO SOARES DOS SANTOS                                                        |  |                                                                                                          | 02/09/1998     |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO                                                  |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 08/07/1980, SAO PAULO, SP                                                         |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 4a DATA EMISSÃO                                                                   |  | 4b VALIDADE                                                                                              |                | ACC                                                                               |  |  |  |  |  |
| 08/08/2023                                                                        |  | 03/07/2033                                                                                               |                |  |  |  |  |  |  |
| 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF                                              |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 30965589 SSP SP                                                                   |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 4d CPE                                                                            |  | 5 Nº REGISTRO                                                                                            |                | 3 CAT HAB                                                                         |  |  |  |  |  |
| 282.094.908-85                                                                    |  | 00862475174                                                                                              |                | B                                                                                 |  |  |  |  |  |
| NACIONALIDADE                                                                     |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| BRASILEIRO                                                                        |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| FILIAÇÃO                                                                          |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| SIDNEY IVO DOS SANTOS                                                             |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| MARIA SOARES DOS SANTOS                                                           |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
|  |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
|  |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                          |  |                                                                                                          |                |                                                                                   |  |  |  |  |  |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| ACC  |  |            |  |
| A    |  |            |  |
| A1   |  |            |  |
| B    |  | 03/07/2033 |  |
| B1   |  |            |  |
| C    |  |            |  |
| C1   |  |            |  |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| D    |  |  |  |
| D1   |  |  |  |
| BE   |  |  |  |
| CE   |  |  |  |
| C1E  |  |  |  |
| DE   |  |  |  |
| D1E  |  |  |  |

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56975850626

SP018551055

# SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Categoria de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008624751<746<<<<<<<<<  
8007083M3307032BRA<<<<<<<<<6  
FERNANDO<<SOARES<DOS<SANTOS<<

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME

ALEXANDRE ARAUJO LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

20990230 SSP SP

CPF

142.222.078-88

DATA NASCIMENTO

07/10/1971

FILIAÇÃO

ARMANDO BERNAL LOPES

IVANYLDE DE ARAUJO LOPES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03460410410

VALIDADE

13/07/2031

1ª HABILITAÇÃO

23/10/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

23/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06620434188  
SP006107963

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2249614016

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                          |                                     |                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br> | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                                     |                  |
|                                                                                                                                                                        | <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                         |                                     |                                                                                                   |
| <b>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b><br><br><b>2647605117</b>                                                                                                   | 2 <sup>a</sup> 1 <sup>a</sup> NOME E SOBRENOME<br><b>LEANDRO LOPES DA VEIGA</b>                          |                                     | 1 <sup>a</sup> HABILITAÇÃO<br><b>18/03/1998</b>                                                   |
|                                                                                                                                                                        | 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>24/02/1980, SANTOS, SP</b>                                        |                                     |                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                        | 4a DATA EMISSÃO<br><b>26/07/2023</b>                                                                     | 4b VALIDADE<br><b>01/12/2031</b>    | ACC<br> <b>D</b> |
|                                                                                                                                                                        | 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br><b>30266828 SSP SP</b>                                           |                                     |                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                        | 4d CPE<br><b>296.007.148-43</b>                                                                          | 5 Nº REGISTRO<br><b>00709583237</b> | 3 CAT HAB<br><b>B</b>                                                                             |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                                                                                     |                                                                                                          |                                     |                                                                                                   |
| FILIAÇÃO<br><b>ROBERTO LOPES ANTUNES DA VEIGA</b>                                                                                                                      |                                                                                                          |                                     |                                                                                                   |
| ROSEMARY CAETANO DA VEIGA                                                                                                                                              |                                                                                                          |                                     |                                                                                                   |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR<br>                                                          |                                                                                                          |                                     |                                                                                                   |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| ACC  |  |            |  |
| A    |  |            |  |
| A1   |  |            |  |
| B    |  | 01/12/2031 |  |
| B1   |  |            |  |
| C    |  |            |  |
| C1   |  |            |  |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| D    |  |  |  |
| D1   |  |  |  |
| BE   |  |  |  |
| CE   |  |  |  |
| C1E  |  |  |  |
| DE   |  |  |  |
| D1E  |  |  |  |

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44490816019

SP008342529

# SÃO PAULO

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007095832<378<<<<<<<<<  
8002240M3112010BRA<<<<<<<<<6  
LEANDRO<<LOPES<DA<VEIGA<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8900-3

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

6A564C51

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

32.996.471-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/03/2015

2 via

NOME

FELIPE CASALE MOBLIZE

FILIAÇÃO

CLOVIS MOBLIZE

ELIETE MARIA CASALE MOBLIZE

NATURALIDADE

SANTOS - SP

DOC ORIGEM

SANTOS-SP SANTOS CN:LV.A173/FLS.124V/Nº37636

CPF

221140078/71

DATA DE NASCIMENTO

04/07/1981

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROT.: 83800 - 29/10/2024  
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 679-P  
FOLHA: 158 F

### TRASLADO DIGITAL

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **CPX DISTRIBUIDORA S/A e suas filiais** A FAVOR DE **CELIO MILO DE ANDRADE**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial, e da Tabeliã Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgantes: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01 - sala 02, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01, e suas filiais, neste ato representadas por seu Diretor Contábil Sr. JOEL GONCALVES DE DEUS, brasileiro, filho de João Gonçalves de Deus e Valmira Paladini de Deus, que declarou-se casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 02610080113-DETRAN/SC, expedida em 29/10/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 023.725.469-70, nascido em 10/10/1979, residente e domiciliado na Rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, bairro Espinheiros, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro VITOR DAS NEVES LEME, brasileiro, filho de José Carlos Lemes Junior e Maria Irany das Neves, que declarou-se casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03831203841-DETRAN/SC, expedida em 11/08/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 062.320.859-81, nascido em 18/02/1988, residente e domiciliado na Rua 500, nº 250, apartamento 2002, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, **que assinam este ato por videoconferência, através da plataforma <https://www.enotariado.org.br>. Este documento pode ser verificado em [www.docautentico.com.br/valida](http://www.docautentico.com.br/valida)**; conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 02/10/2024, constando como último arquivamento: escritura de emissão de debêntures, em data de 20/09/2024, sob nº ED008907000; declarando não haver alterações posteriores; reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pelas outorgantes, por seus representantes legais, me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **CELIO MILO DE ANDRADE**, brasileiro, filho de Celio Vieira de Andrade e Barbara Marcia Milo de Andrade, solteiro, maior, líder de licitação, portador da carteira nacional de habilitação nº 03497975769-DETRAN/SC, expedida em 30/01/2020, inscrito no CPF/MF sob nº 351.794.588-97, nascido em 23/10/1986, residente e domiciliado na Avenida Das Gaivotas, nº 100 - apto 42, bairro Ariribá, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina; (dados fornecidos por declaração, ficando as empresas outorgantes, por seus representantes legais, responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137  
e-mail: [escritura@3tabitajai.com.br](mailto:escritura@3tabitajai.com.br) | [procuracao@3tabitajai.com.br](mailto:procuracao@3tabitajai.com.br) - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h  
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG



PROT.: 83800 - 29/10/2024  
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 679-P  
FOLHA: 158 V

### TRASLADO DIGITAL

incorreção); a quem conferem poderes especiais para: Participar de licitações e concorrências públicas, de todas as modalidades, inclusive via eletrônica, podendo para tanto firmar compromissos de participações nas licitações, pronunciar-se em nome das empresas, bem como formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários; pagar valores, assinar recibos e dar quitação podendo representa-las junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas; podendo participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidades, enfim praticar em suma, tudo que mister se torne ao perfeito desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data. Vedado o substabelecimento.** Os representantes da outorgante declaram que não se enquadram como pessoas politicamente expostas, uma vez que não ocuparam ou ocupam cargos de destaque na administração pública direta ou indireta, não exerceram mandatos políticos nos poderes executivos e legislativos da União, não fazem parte do poder judiciário e não ocuparam cargos como Ministro, Presidente, Vice-Presidente, Diretor ou equivalentes no Poder Executivo da União, em todos os níveis governamentais. Além disso, não possuem familiares com essas características. Estes conceitos de PEP são claramente definidos pela Resolução nº 40/21. Todas as diretrizes foram estritamente seguidas de acordo com o provimento 161/2024 do CNJ. Os representantes da outorgante ficam cientes que todos os dados e informações de caráter pessoal, descritos e utilizados pela Serventia, visam atender o disposto na Lei 13.709 - LGPD, e que este instrumento público pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado sem necessidade de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73, e consentiram com o uso dos dados pessoais fornecidos, objeto de tratamento pela Serventia. **As informações constantes na qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, na forma como vem representada, sendo-lhe advertido de que a falsidade dos documentos ora apresentados e das declarações prestadas, inclusive acerca do seu estado civil, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade. Ressalto que, nesta outorga, os representantes da empresa outorgante declaram ter lido atentamente o presente instrumento e que têm plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar a outorgante. Ficam arquivadas nestas notas em pastas próprias, cópias dos documentos apresentados, em observância ao artigo 265, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.** Assim

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137  
e-mail: [escritura@3tabitajai.com.br](mailto:escritura@3tabitajai.com.br) | [procuracao@3tabitajai.com.br](mailto:procuracao@3tabitajai.com.br) - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h  
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG

PROT.: 83800 - 29/10/2024  
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 679-P  
FOLHA: 159 F

**TRASLADO DIGITAL**

o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, Elinita Kowalski Rosar, Tabeliã Substituta, a subscrevo. Este ato foi protocolo sob nº **83800 - 29/10/2024**. Itajaí/SC, 29 de outubro de 2024. (Representante) JOEL GONCALVES DE DEUS; (Representante) VITOR DAS NEVES LEME. **Trasladada em seguida.** Eu, \_\_\_\_\_ Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Procuração Comum: R\$ 46,55 + FRJ R\$ 10,58 (22,73% de 46,55, sendo: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias Deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC) + ISS R\$ 0,95; Total R\$ 58,08.

Itajaí/SC, 29 de outubro de 2024.

Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

P/ Tabeliã \_\_\_\_\_  
Daniele Aparecida de Souza  
Escrevente Notarial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137  
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil  
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Esse documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

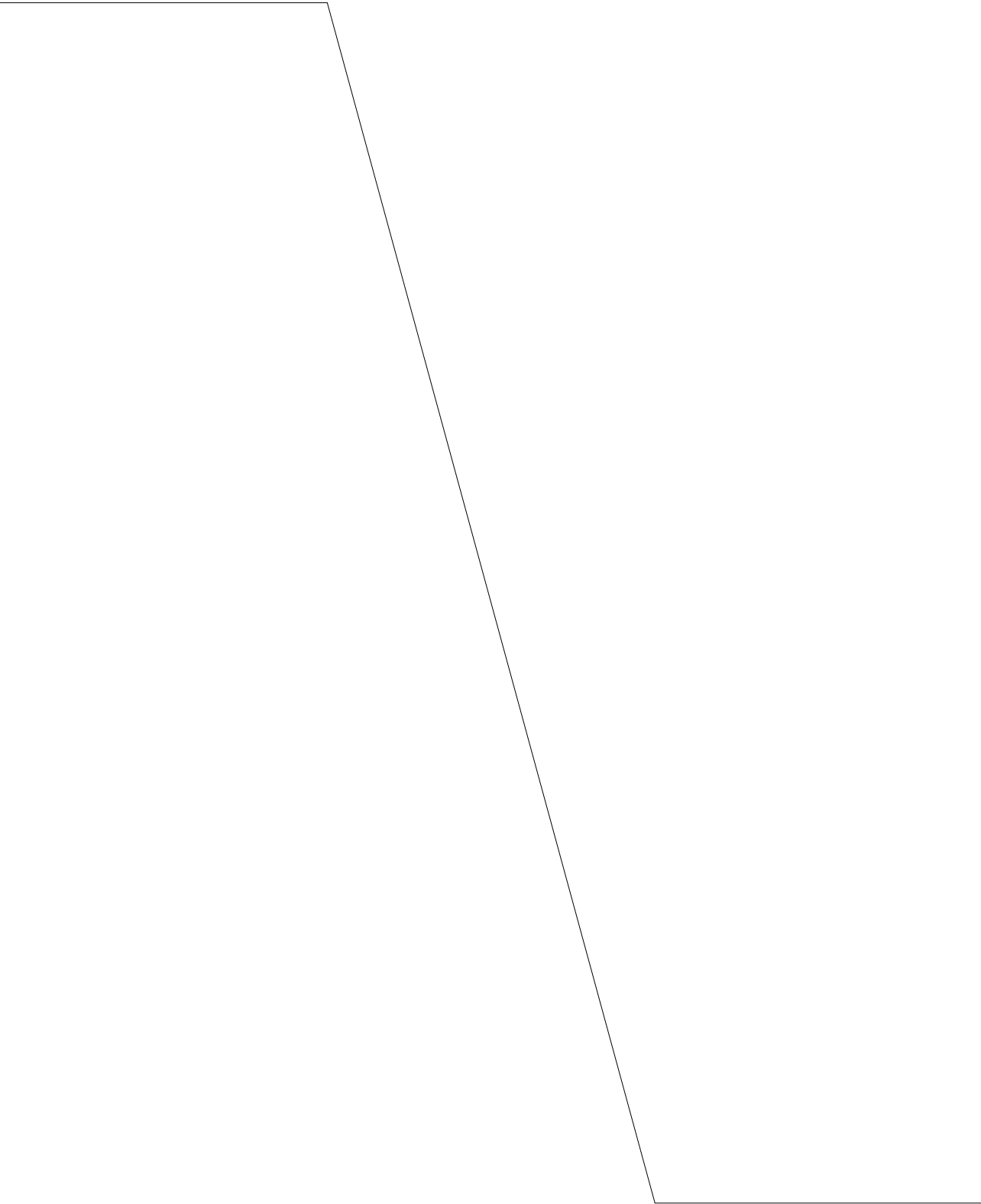
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG



PROT.: 83800 - 29/10/2024  
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 679-P  
FOLHA: 159 V

TRASLADO DIGITAL



Assinado digitalmente por:  
DANIELE APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 009.550.759-04  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 06/11/2024 11:12:38 -03:00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga TABELIÃ



Rua Manoel Vieira Garção, 1 - Centro - Itajaí - SC - 88301-425  
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil  
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG

Matrícula Notarial Eletrônica: 107367.2024.10.29.00002399-12

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DANIELE APARECIDA DE SOUZA (CPF 009.550.759-04) em 06/11/2024 11:12

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2006065454

NOME  
CELIO MILO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
41395483 SSP SP

CPF  
351.794.588-97

DATA NASCIMENTO  
23/10/1986

FILIAÇÃO  
CELIO VIEIRA DE ANDRADE  
BARBARA MARCIA MILO DE ANDRADE

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03497975769

VALIDADE  
28/01/2025

1ª HABILITAÇÃO  
03/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO  
30/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05380118520  
SC152963367

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN